

**1.º ciclo
2025/2026**

DIREITO DO TRABALHO II
Semestre II
(Noite)

Regente:
Prof. Doutor Guilherme Dray

Colaboradores:
Mestre Ricardo Bernardes
Dra. Raquel Maia

Objetivo geral da disciplina:

A disciplina de Direito do Trabalho estuda a relação jurídica de trabalho que se estabelece entre o empregador e o trabalhador, bem como as relações que se estabelecem entre os sujeitos laborais coletivos. É uma disciplina de Direito privado, mas com particularidades próprias decorrentes da necessidade de proteção de um contraente mais débil: o trabalhador, que trabalha perante o empregador em regime de subordinação jurídica. No II Semestre, para além do estudo das vicissitudes contratuais, acidentes de trabalho e cessação do contrato de trabalho, estudar-se-ão também os sujeitos laborais coletivos, os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho – em particular a convenção coletiva de trabalho e a sua negociação – e os conflitos laborais coletivo s- em especial, a greve – e os seus modos de resolução.

Sistema de docência e avaliação:

A disciplina funciona nos regimes de avaliação contínua e avaliação final, nos termos gerais.

Programa

Capítulo I – Vicissitudes contratuais

1. Enquadramento
2. Modificações contratuais
3. Cessão da posição contratual
4. Transmissão de estabelecimento
5. Cedência ocasional de trabalhadores
6. Redução da atividade e suspensão do contrato de trabalho
 - a. Enquadramento
 - b. Suspensão do contrato por facto respeitante ao trabalhador
 - c. Redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho por facto respeitante ao empregador
 - d. Redução da atividade ou a suspensão do contrato que não respeite a situação de crise empresarial
 - e. Licença sem vencimento
 - f. Pré-reforma

Capítulo II – Acidentes de trabalho

1. Enquadramento
2. Código do Trabalho
3. Lei dos Acidentes de Trabalho
 - a. Enquadramento
 - c. Exclusão ou redução de responsabilidade
 - d. Agravamento da responsabilidade
 - e. Direito à reparação

Capítulo III - Cessação do contrato de trabalho

1. Enquadramento
2. A segurança no emprego nas fontes internacionais
3. O regime do Código do Trabalho
 - a. Enquadramento
 - b. Caducidade
 - c. Revogação
 - d. Despedimento por facto imputável ao trabalhador
 - e. Despedimento coletivo
 - f. Despedimento por extinção de posto de trabalho
 - g. Despedimento por inadaptação

- h. Ilicitude do despedimento
- i. Resolução do contrato pelo trabalhador
- j. Denúncia do contrato pelo trabalhador

Capítulo IV - Direito do Trabalho Coletivo

- 1. Enquadramento
- 2. Estruturas de representação coletiva
 - 2.1. Enquadramento
 - 2.2. Estruturas de representação coletiva dos trabalhadores
 - a. Disposições gerais
 - b. Comissão de trabalhadores
 - c. Associações sindicais
 - d. Representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho
 - e. O Conselho de Empresa Europeu
 - 2.3. Associações de Empregadores
- 3. Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho
 - 3.1. Enquadramento
 - 3.2. A importância da negociação coletiva
 - 3.3. Convenção coletiva de trabalho
 - a. Enquadramento
 - b. Promoção da negociação coletiva
 - c. Processo negocial
 - d. Conteúdo
 - e. Âmbitos de aplicação
 - f. Depósito e publicação
 - g. Âmbito de aplicação pessoal – desenvolvimento do tema
 - h. Âmbito de aplicação material e geográfico – desenvolvimento do tema
 - i. Âmbito de aplicação temporal – desenvolvimento do tema
 - j. Cessação, suspensão e sucessão
- 4. Conflitos coletivos de trabalho
 - 4.1. Enquadramento
 - 4.2. Instrumentos de resolução de conflitos laborais coletivos: conciliação, mediação e arbitragem
 - a. Conciliação
 - b. Mediação
 - c. Arbitragem
 - 4.3. Greve
 - a. Enquadramento
 - b. O regime legal do direito à greve
 - b.1. Legitimidade
 - b.2. Pré-aviso de greve
 - b.3. Efeitos da greve

- b.4.Proibição de substituição de grevistas
- b.5.Piquetes de greve
- b.6.Serviços mínimos
- b.7.Cessaç o da greve
- b.8.Ilicitude da greve
- b.9.Greves de maior preju zo

BIBLIOGRAFIA

a. Manual seguido

Guilherme Machado Dray, *Liç es de Direito do Trabalho*, 2.ª ediç o, Revista e Atualizada, Almedina, Coimbra, 2025.

b. Outras obras de refer ncia

Ant nio Menezes Cordeiro, *Direito do Trabalho, II, Direito Individual*, Almedina, Coimbra, 2019.

Pedro Romano Martinez, *Direito do Trabalho*, 11.ª ediç o. Almedina, Coimbra, 2023.

Lu s Menezes Leit o, *Direito do Trabalho*, 8.ª ediç o, Almedina, Coimbra, 2023.

Maria do Ros rio Ramalho, *Tratado de Direito do Trabalho, Parte I – Dogm tica Geral*, 5.ª ediç o, Almedina, Coimbra, 2020 e *Tratado de Direito do Trabalho, Parte II – Situaç es Laborais Individuais*, 9.ª ediç o, Revista e Atualizada   Lei n.  13/2023, de 3 de abril, Almedina, Coimbra, 2023.

Pedro Romano Martinez, Lu s Miguel Monteiro, Joana Vasconcelos, Pedro Madeira de Brito, Guilherme Dray e Lu s Gonç lves da Silva, *C digo do Trabalho Anotado*, 14.ª ediç o, Almedina, Coimbra, 2025.